



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Gabinete da Presidência*

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES N.º 6/2025**

**RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A  
REGULAMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS EM TÁXI ATRAVÉS DE NOVA PORTARIA**

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional o seguinte:

- 1 - A regulamentação dos veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi, designadamente as normas de identificação, o tipo de veículo, as condições de afixação de publicidade e outras características a que devem obedecer, através de nova portaria, com a revogação da Portaria n.º 21/2005, de 31 de março.
- 2 - A previsão legal, nos termos da nova portaria, de características de veículos utilizados no transporte de passageiros em táxi que permitam abranger veículos elétricos e híbridos.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de abril de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Luís Carlos Correia Garcia